



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 REFERENTE A DISPENSA 046/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o conjunto com a Secretária de Educação, Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, nº 1107, Prado Velho, em Curitiba/PR, Cep: 80215-184, Fone (47) 3461-4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF sob nº. 751.256.849-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 03 (três) meses, contados a partir de 09/09/2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser de R\$ 212.369,10 (duzentos e doze mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Considerando o mesmo valor individual por postos de trabalho com a supressão de 03 (três) unidades do contrato original.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE POSTOS	QTDE MESES	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas unidades educacionais da secretaria de educação.	17	03	R\$ 4.164,10	R\$ 70.789,70	R\$ 212.369,10

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Maicon Grosskopf

Prefeito
CONTRATANTE

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Assinatura: _____

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____